

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0034610/2024-84. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor V. M. de F. MASP 149212-9, tendo em vista o integral ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0175694/2024-46. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WEMERSON HENRIQUES, MASP 149222-9. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; pegmatitas, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros; Santos Dumont/MG, PA nº 56445/2025, Classe 2. Válida até 25/03/2036.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UCU11AB462m8p3C1J3sJ4w, no dia 26 de março de 2026, às 9h, e a saber: 5. Exame da Ata da 110ª RO de 26/02/2026-APROVADA.6. Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação - "Ampliação" 6.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008.012/2013 - Processo Híbrido SEINº 1370.01.00296/2021-86 - Classe 4/Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Matadoro Rio Doce Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Santana do Paraíso/MG - PA/SLA Nº 23936/2025 - Classe 5. Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 26/04/2028.7.2 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Frivasa - em Recuperação Judicial - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, oleos e farinha - Itajubá/MG - PA/SLA Nº 5490/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM/CONCEDIDA. COM - CONDICIONANTES. VALIDADE: 28/06/2028.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:8.1 Bio-Extratos Cosméticos - Alvinópolis/MG - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Alvinópolis/MG - PA/SLA Nº 21862/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.9. Processo Administrativo para Exame de Adesão à Renovação da Licença de Operação:9.1 SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, ou seus derivados, com pintura ou verniz; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Lavra - PA/Nº 012/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEINº 1370.01.00260/2022-55 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA\_ZM/DEFERIDO CONFORME PARCELAR.10. Processo Administrativo para Exame de Adesão à Renovação da Licença de Operação:10.1 Companhia Brasileira de Lítio - CBL - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, e plásticos inorgânicos e de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Divisa Alegre/MG - PA/SLA Nº 2704/2022 - Processo Híbrido SEINº 2090.01.00103/2025-20 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ/DEFERIDO CONFORME PARCELAR.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0034958/2024-20. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ALINE R. de A. RIBEIRO, MASP 1277099-6. Após análise dos autos, restou decidido pelo não acolhimento do recurso interposto. Dessa forma, mantém-se íntegra a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos consignados no Termo de Encerramento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0175937/2024-41. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ANDREIA A. S. RIOS, MASP 1354764-1. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2-LP+LI: 1) CGH Levante, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, Processo nº 13520/2026, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2099.01.000293/2026-05.
(a) Resiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 219407 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0175846/2024-73. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor DOUGLAS B. SANTOS, MASP 1361376-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 219450 - 1
(a) Resiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436151-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194590 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436151-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194590 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436151-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194590 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436151-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194590 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 14500.01.0033951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436151-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194590 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

## Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JULIA BORGES PIRES FERREIRA	13717244	GAMB	II	A	II	B	26/02/2026
JULIANA FERREIRA MAIA	12173944	GAMB	II	A	II	B	24/02/2026

\*Republicado tendo em vista incorreção na publicação do dia 13/03/2026

26 2194321 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402/11 de 10/02/2026, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, o servidor Fernando Vinícius Diniz Ribeiro, Masp 1.379.695-8, detentor do cargo efetivo de Gestor Ambiental da Semad, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Iquimilhoa para Belo Horizonte, para regularização da situação funcional.

26 2194158 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho: Rio Parão de Minas - Entº I MG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Parão de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA/Nº 396/2026 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº 2300.01.0191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, em um sem desmatar para uso alternativo do solo em 02,6944 ha; Intervenção em APP de preservação de vegetação nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 Unidades. 16.2657 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

26 2194482 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Arerans Ltda - Mineradora Bel Vale; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG - PA nº 13602/2026 - Classe 2. AIA nº 2100.01.0028251/2025-31.
(a) Nathane Ferreira Viana,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194636 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no sítio: https://mirminacna.com.br/projeto-de-expansao-da-mina-do-batu-consulta-eia-ria-mira-estudos-ambientais/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 228/2018, no sítio: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévias concomitantes com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): "MR Mineradora Ltda. - Projeto de Expansão da Mina do Batu - Lavra a céu aberto - Minas de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retilhas, postos, tanques de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 13597/2026 - Classe 4. \*\*\* Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2099.01.001500/2025-88.
(a) Kamilla Esteves Lial
Diretora de Gestão Regional.

26 2194659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Ecovia Valorizadora de Resíduos Ltda; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 13519/2026, com validade até 26/03/2026.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 12672/2026.
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC1 (LOC): 1) Ecotele Tratamento de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Era/MG, PA nº 28823/2025, Classe 4 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 26/03/2036.
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194617 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DO Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:
- Bio Extratos Cosméticos Natural Ltda., (CNPJ 02.176.615/0001-07) Fabricação de Perfumaria e Cosméticos (Área construída: 4,57 ha) - Alvinópolis/MG - Processo SEI nº 2090.01.0000782/2025-94 - firmado em 28/04/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC1) - PA SLA n. 21862/2025, conforme deliberação ocorrida na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26/3/2026.
(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194116 - 1

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194185 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603276553190712.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o requerimento do processo de Licença Ambiental Abaixo Identificada:
"Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI) 1) Geral Metas Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento superficial ou galvanotônico, inclusive a partir de reciclagem; produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas calcárias, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 27555/2025, classe 4, Processo SEI 20900.01.000840/2025-21. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
"Licença de Operação (LACI) no tipo renovação: 1) Copasa-Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE - Onça, estação de tratamento de esgoto sanitário, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1324/2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13445/2020.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26.2194380 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS; Emprego/atividades: LCA Indústria de Telhas Ltda - ME (CNPJ 36.608.666/0001-74). Atividade Principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de metais não metálicos, sem instalações na área de planta e de construção civil, com Decisão em PA SLA nº 5502/2020, Válida até 01/07/2031, Par. - Lusa Indústria de Telhas Ltda (CNPJ 07.726.576/0001-80).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194121 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Abaixo Identificada:
1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LACI): "Suocicri Criaturale Ltda./ Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de peroração para agricultura - Prata/MG - PA/SLA nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo 01/0013278/2025-68. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/03/2031.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

26.2194136 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o requerimento abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontraram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://sistemas.meamambiente.org.br/licitacao, dentro do site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública devem formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meamambiente.org.br/licitacao/audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Cibson Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

26.2194552 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividades: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49). Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2027. - Para: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194112 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAS RAS: 1) Fundação Renova - Depósito Temporário de Construção Civil - Fazenda Vista Alegre, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou em finalidades de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA SLA nº 2285/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194119 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) Alto São Francisco, em observância à sentença judicial proferida nos autos da ação judicial 5000497-50/2021.8.13.0261, que ratificou a liminar anteriormente deferida, torna pública a anulação do ato de arquivamento do licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado, ato esse publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 28/10/2020 - pag. 06 - "Licença Ambiental Concomitante - LACI (Rev-Lo) Prefeitura Municipal de Formiga - Aterro Municipal de Formiga - aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Formiga/MG - PA n.º 08905/2004/2013, Classe 03. Motivo: perda do objeto e não entrega de informação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão ambiental. Sr. Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco." Dessa maneira, prossegue a análise do referido processo de forma regular, em continuidade ao que já havia sido determinado em sede liminar, inclusive, com a exigência de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da decisão judicial.

Sra. Resiliiane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26.2194566 - 1

O Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a alteração da condicionante do processo abaixo identificado: "Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13445/2020.
- Class. 3 - Decisão: DEFERIMENTO da do condicionante nº 01, conforme requerido e incluí a nova condicionante 01, conforme descrito no item 3, imposta no Parecer Único nº 94455065 (SEI).
- (b) Bruno Neto de Ávila.

Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM.

26.2194561 - 1

Sítio Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

MSp 1029291-1, JUNIA MEDEIROS MIRANDA, Auxiliar Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Parque Estadual de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

MSp 1380615-3, DANILO DIAS DE ARAUJO, Gestor Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local a servidores:

Masp 1237035-0, THAMIRES CRISTINA BENEFICA VELOSO, Especialista em Educação Básica, designando-a para a coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Viveiro Florestal de Paracatu.

26.2194477 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa GILBERTO DOS REIS FERREIRA, MASP 1489436-4, titular do cargo de provimento em comissão DACI-16 F1100053, para responder pelo Parque Estadual de Paracatu do Instituto Estadual de Florestas.

26.2194638 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
\* Anglogold Ashanti Corrego Do Sítio Mineracao S.A.- CNPJ: xx.565.xxx/0001-66- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Santa Bárbara/ Baixo de Cocais/MG- Processo Nº 2100.01.0041635/2025-85 em 23/03/2026.
\* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG- CNPJ: xx.309.xxx/0001-94- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Baixo de Cocais/MG- Processo Nº 2300.01.0141428/2025-64 em 23/03/2026
\* Giovanni Gonçalves Chaves- CPF: xxx.928.776-xx- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Baixo de Cocais/MG- Processo Nº 2100.01.0047538/2025-75 em 23/03/2026.
\* MG Empreendimentos Imobiliários Ltda- CNPJ: XX.592.xxx/0001-93- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Intervenção com supressão de cobertura vegetal na-iva em áreas de preservação permanente - APP. Intervenção sem sup-ressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação perma-nente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Itabira/MG- Processo Nº 2100.01.0090535/2025-54 em 23/03/2026.
\* Transballa Transportes Ltda. -XX.363.xxx/0003-96- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Santa Bárbara/ MG- Processo Nº 2100.01.0047562/2025-09 em 23/03/2026.

(a)Núbia Lais Fernandes Batista.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
\* Anglogold Ashanti Corrego Do Sítio Mineracao S.A.- CNPJ: xx.565.xxx/0001-66- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Antônio Dias -MG. PAN" 2100.01.0034155/2024-94. Data da deci-são:19/03/2026.
(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

(a)Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE AIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
\* Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, no imóvel Caú e outros - Itabira/MG. PA: 2100.01.0008386/2026-70. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/03/2026.
(a)Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

26.2194233 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: "Valdozir Luiz Ceola/ Fazenda Larga - CPF: \*\*\*.459.286-\*\*\* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50 ha - Chapada Guaiçaba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0003223/2026-59, em 26/03/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

26.2194479 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s):
\*Arjon Minerais Agregados Ltda, Fazenda Bom Sucesso, CNPJ nº. 33.302.474/0001-47, Processo Nº: 2100.01.000502/2026-64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, Itabira/MG, em: 11/03/2026.
\*Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - Saneoum, Invol. Uruama, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0005483/2026-75, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa. Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026.
\*Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026.
\*Agromata S/A, CNPJ nº: 2100.01.0007457/2026-30, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, Ouro Preto-MG, em: 16/03/2026.
\*Multipla Mineral Ltda, Casa Velha, CNPJ Nº: 11.399.632/0001-96, Processo Nº: 2100.01.0009949/2026-87, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa. Itaverava-MG, em: 03/03/2026.
\* Cemig Distribuição S.A. Linha de Distribuição Conselheiro Lafaiete - Entre Rios de Minas, 138 Kv, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Processo Nº: 2100.01.0009849/2026-88, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo. Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete, Uzequias, São Brás do Suaçuí e Entre Rios de Minas-MG, em: 20/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados:
\* Antônio Ari Santiago, Baco Parai, Fazenda do Taú, CPF Nº: \*\*\*.098.056-\*\*, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 2100.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha). DAIA Nº: 2100.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 23/03/2026.
\*Vale S.A, Fazenda da Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha). DAIA Nº: 2100.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.
Barbacena, 26 de Março de 2026.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

26.2194373 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
\* Luciano Bachiue Brito Leite-Fro - CPF: \*\*\*.874.877-\*\*\* - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Aiuacooa/MG - Processo Nº 2100.01.0009522/2026-50 em 25/03/2026.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul

26.2194586 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicou aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
\*Processo nº 020161/2024, Usuário: Agropecuária Rossato S.A. Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701361/2024, indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, Art. 3º, Nova Portaria nº 17/02.0000115.2026, \*Processo nº 0020160/2024, Usuário: Agropecuária rossato S. Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701402/2024, indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 17/02.0000115.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uaiá, 26 de março de 2026.

26.2194487 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicou aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
\*Processo nº 10436/2025, Usuário: Tiago Lasmor Borges de Moraes, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000201.2026, \*Processo nº 1921/2026, Usuário: José Ferreira Brito, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013198.2026, \*Processo nº 6465/2025, Usuário: Márcio Correa Mendes, Patrocínio, Indeferido, Instrução de Serviço nº 02/2020, Revisto, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000202.2026, \*Processo nº 7856/2025, Usuário: Flávia Regina da Silva, Serra do Salitre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art.

3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000203.2026, \*Processo nº 10659/2025, Usuário: Edmar-Atividades Rurais Ltda., Coromandel, Deferido, com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013202.2026, \*Processo nº 9088/2025, Usuário: Hicury Caieta Martins, Coromandel, Deferido, Portaria nº 21.01.0013203.2026, \*Processo nº 13596/2025, Usuário: Racional Administração de Bens e Participações Ltda., Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000204.2026, \*Processo nº 16430/2025, Usuário: Luis Carlos de Melo Ferreira, Presidente Oleário, Deferido, Portaria nº 21.01.0013202/2026, \*Processo nº 13360/2025, Usuário: Flávio Mundim Pena, Coromandel, Deferido, Portaria nº 21.01.0013201/2026, \*Processo nº 12887/2025, Usuário: Imobiliária e Administradora Rural KJ Negócios Ltda., Varjão de Minas, Deferido, Portaria nº 21.01.0013220/2026, \*Processo nº 16780/2025, Usuário: Planter Planejamentos Rurais Ltda., Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013222.2026, \*Processo nº 20884/2025, Usuário: Maria José L.urem, Barbosa, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013224.2026, \*Processo nº 22298/2025, Usuário: Pedro Graceli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013226.2026, \*Processo nº 23408/2025, Usuário: Alex Marcondes Pedro, Monte Carmelo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000205.2026, \*Processo nº 23814/2025, Usuário: Mosart Alves Pimenta, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000206.2026, \*Processo nº 28257/2025, Usuário: João Paulo Pedrosa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013228.2026, \*Processo nº 28433/2025, Usuário: Artur Abrhãao Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000208.2026, \*Processo nº 28575/2025, Usuário: Artur Abrhãao Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000209.2026, \*Processo nº 4380/2025, Usuário: MR Agro Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013232.2026, \*Processo nº 20382/2025, Usuário: Cornelia Teixeira Santos, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000210.2026, \*Processo nº 34187/2025, Usuário: Alêx Sander Resende, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013236.2026, \*Processo nº 32072/2025, Usuário: Hélio Eustáquio Carneiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013238.2026, \*Processo nº 39042/2025, Usuário: Cooperativa de Produção e Comercialização da Região de Coromandel/MG, Coromandel, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Portaria nº 21.02.0000211.2026, \*Processo nº 37259/2025, Usuário: Jefferson Júnior Rossi, Ibiá, Indeferido, Portaria nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000212.2026, \*Processo nº 38699/2025, Usuário: Incorporadora Jansens Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013239.2026, \*Processo nº 38700/2025, Usuário: Incorporadora Jardins Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013241.2026, \*Processo nº 41790/2025, Usuário: Fabiano Nunes Costa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013243.2026, \*Processo nº 41696/2025, Usuário: Júlio César Santos da Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.0013244.2026, \*Processo nº 49507/2025, Usuário: Paulo Sérgio de Araújo Vilela, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000213.2026, \*Processo nº 51561/2025, Usuário: Laura de Oliveira Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013247.2026, \*Processo nº 51603/2025, Usuário: Alcimar Guimarães de Almeida, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 1045/2026, Usuário: Lucas Eduardo Rodrigues, Varjão de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000215.2026, \*Processo nº 7578/2025, Usuário: Smartcell Fygs Ltda., São Gonçalo do Abaeté, Retificação da Portaria nº 11/01.0008840.2026, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 12029/2026, Nova Portaria nº 21.01.0008840.2026.v1.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de março de 2026.

26.2194461 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nas decisões administrativas de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
\*Processo nº 5482/2026, Usuário: Município de Caranaíba, Caranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013256.2026, \*Processo nº 4278/2026, Usuário: Município de Areópolis, Areópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013257.2026, \*Processo nº 7457/2026, Usuário: Abatedouro Saravia Indústria de Alimentos Ltda, Porto Firme, Deferido, Portaria nº 20.01.0013255.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Ubi, 26 de março de 2026.

26.2194668 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Maria Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL
PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à Decisão Judicial nº5009357-10.2023.13.0313, declara aposentado a partir de 01/07/2023, com proventos integrais (Código Sisp 165 - Decisão Judicial - Integral - Paridade), Igor Flavio de Aguiar Gonçalves, MASP 112.276/69, CPF: \*\*\*78.196-\*\*, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III Símbolo IP3, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

26.2194415 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16/754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Fábio dos Santos Dias, MASP 1443/097-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), publicada na penúltima de Suspensão aplicada no PAD Nº 207/2021, em relação ao Diário Oficial do Estado de 09/11/2023 e cumprida no período de 22/11/2023 a 05/01/2024.
O disposto no artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16/754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Angelo Antônio de Oliveira Silva, MASP 1446.661-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penúltima de suspensão aplicada no PAD Nº 406, em 22/11/2023, em Diário Oficial do Estado de 03/10/2024 e cumprida no período de 08/10/2024 a 27/10/2024.

26.2194175 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202603276553190713.